

**DECRETO Nº 11.888 DE 28 DE SETEMBRO DE 2005.**

Abre ao Orçamento Geral do Estado, em favor da Secretaria do Planejamento, crédito suplementar no valor de R\$ 358.124,00

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, inciso XIII, da Constituição do Estado, e Art. 8º, da Lei nº 5.430, de 29 de dezembro de 2004.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Estado em favor da Secretaria do Planejamento, crédito suplementar no valor de R\$ 358.124,00 (trezentos e cinquenta e oito mil, cento e vinte e quatro reais), destinados a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão do excesso de arrecadação da Fonte: 10 Recursos de Convênios e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicada no anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 28 de Setembro de 2005.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº 11.888 de 28/09/2005. ANEXO I

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
19102.21631431.306	CRÉDITO FUNDIÁRIO E COMBATE A POBREZA RURAL	FO	3.3.90.14	10	36.000
19102.21631431.306	CRÉDITO FUNDIÁRIO E COMBATE A POBREZA RURAL	FO	3.3.90.36	10	70.000
19102.21631431.306	CRÉDITO FUNDIÁRIO E COMBATE A POBREZA RURAL	FO	4.4.50.51	10	215.124
19102.21631431.306	CRÉDITO FUNDIÁRIO E COMBATE A POBREZA RURAL	FO	4.4.50.52	10	37.000
TOTAL					358.124

ANULAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº 11.888 de 28/09/2005. ANEXO II

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
20101.19571072.215	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA PIAUÍ TECNOLÓGICO - PIAUITEC	FO	3.3.90.14	10	30.000
20101.19571072.215	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA PIAUÍ TECNOLÓGICO - PIAUITEC	FO	3.3.90.30	10	15.000
20101.19571072.215	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA PIAUÍ TECNOLÓGICO - PIAUITEC	FO	3.3.90.31	10	8.000
20101.19571072.215	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA PIAUÍ TECNOLÓGICO - PIAUITEC	FO	3.3.90.33	10	12.000
20101.19571072.215	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA PIAUÍ TECNOLÓGICO - PIAUITEC	FO	3.3.90.36	10	12.000
20101.19571072.215	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA PIAUÍ TECNOLÓGICO - PIAUITEC	FO	3.3.90.39	10	35.000
20101.19571072.215	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA PIAUÍ TECNOLÓGICO - PIAUITEC	FO	4.4.90.52	10	10.000
20101.19573071.381	CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO - CVT	FO	4.4.90.52	10	35.000
20101.22661081.365	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DE DISTRITOS INDUSTRIAIS NO PIAUÍ	FO	4.4.90.51	10	8.000
20101.23682052.214	FOMENTO AO ARTESANATO PIAUIENSE	FO	3.3.90.14	10	10.000
20101.23682052.214	FOMENTO AO ARTESANATO PIAUIENSE	FO	3.3.90.30	10	7.000
20101.23682052.214	FOMENTO AO ARTESANATO PIAUIENSE	FO	3.3.90.33	10	10.000
20101.23682052.214	FOMENTO AO ARTESANATO PIAUIENSE	FO	3.3.90.36	10	5.000
20101.23682052.214	FOMENTO AO ARTESANATO PIAUIENSE	FO	3.3.90.39	10	15.000
20101.23682052.214	FOMENTO AO ARTESANATO PIAUIENSE	FO	3.3.90.92	10	15.000
TOTAL					227.000

P.P. 16660

**DECRETO Nº 11.889 DE 28 DE SETEMBRO DE 2005.**

Abre ao Orçamento Geral do Estado, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 1.124.800,00

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, inciso XIII, da Constituição do Estado, e Art. 8º, da Lei nº 5.430, de 29 de dezembro de 2004.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Estado em favor da Secretaria da Fazenda/3ª Diretoria Regional, Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Cultural do Piauí - FUNDAC, Secretaria do Desenvolvimento Rural, Secretaria da Infra-Estrutura e Secretaria do Planejamento, crédito suplementar no valor de R\$ 1.124.800,00 (um milhão, cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais), destinados a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicada no anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 28 de Setembro de 2005.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO
EM EXERCÍCIO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº 11.889 de 28/09/2005. ANEXO I

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
13108.04122042.136	MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO DA TERCEIRA REGIÃO FISCAL	FO	4.4.90.52	00	10.800
14202.13122042.023	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	FO	3.1.90.11	00	200.000
15101.20605571.234	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	FO	3.3.90.30	10	500.000
15101.20606451.236	CONCESSÃO DE APOIO A AÇÕES INTEGRADAS DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	FO	3.3.90.39	00	100.000
16101.04122042.000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	FO	3.3.90.30	00	50.000
18101.26122212.162	GERENCIAMENTO DE TERMINAIS	FO	3.3.90.39	12	74.000
19101.04122042.038	COORDENAÇÃO GERAL DA SEPLAN	FO	3.1.90.11	00	190.000
TOTAL					1.124.800

ANULAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº 11.889 de 28/09/2005. ANEXO II

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
16101.13392521.179	Construção de Teatro Popular no município de Amarante.	FO	4.4.90.51	00	10.800
16101.15451411.123	Construção de pavimentação poliédrica nos municípios de Anísio de Abreu, Cajueiro da Praia, Demerval Lobão e Ilha Grande.	FO	4.4.90.51	00	150.000
17101.10302171.226	MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE SAÚDE	SO	4.4.90.51	10	500.000
20101.11122042.207	COORDENAÇÃO GERAL DA SETDETUR	FO	3.3.90.14	12	8.000
20101.11122042.207	COORDENAÇÃO GERAL DA SETDETUR	FO	3.3.90.30	12	12.000
20101.11122042.207	COORDENAÇÃO GERAL DA SETDETUR	FO	3.3.90.35	12	1.000
20101.11122042.207	COORDENAÇÃO GERAL DA SETDETUR	FO	4.4.90.52	12	8.000
20101.19573071.381	CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO - CVT	FO	3.3.90.30	12	15.000
20101.19573071.381	CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO - CVT	FO	4.4.90.52	12	30.000
39000.99999992.172	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	FO	9.9.99.99	00	390.000
TOTAL					1.124.800

P.P. 16661 a 16665